

*Ensaio sobre os quilombos de Goiás*

*Ensayo sobre los quilombos de Goiás*

*Essay on quilombos of Goiás*

*Fernando Bueno Oliveira*

Mestrando em Ciências Sociais e Humanidades – TECCER  
Universidade Estadual de Goiás  
fernandobuenogeo@gmail.com

*Maria Idelma Vieira D'Abadia*

Professora do TECCER  
Universidade Estadual de Goiás  
midabadia@bol.com.br

## **Resumo**

Diferentes termos e significados fazem referências aos quilombos brasileiros, aos seus locais de “fixação”, bem como à vitalidade de membros de comunidades negras rurais e urbanas que desenvolveram maneiras de resistência ao longo de sua existência. As comunidades quilombolas rurais presenciam descompassos nos procedimentos de posse efetiva de seus territórios: as titulações ocorrem lentamente, principalmente, por conta da burocracia de órgãos responsáveis pela expedição das titulações. Já as comunidades quilombolas urbanas, geralmente, estão situadas em áreas periféricas e/ou de aglomerados subnormais, sendo carentes de uma infraestrutura básica que atenda integralmente as necessidades de seus moradores. Com base na historiografia goiana, podemos dizer que Goiás não esteve de fora do cenário de formação de quilombos. De acordo com ela, o seu histórico está preenchido de situações que culminaram na formação de quilombos em suas terras. Além dos conhecidos povos Kalunga, outras 25 comunidades quilombolas, tanto rurais quanto urbanas, já foram identificadas em território goiano, cada qual com sua trajetória socioespacial.

**Palavras-chave:** quilombos; comunidades; negros; Goiás.

**Resumen**

Diferentes términos y significados hacen referencias a quilombos brasileños, a sus lugares de "fijación", así como la vitalidad de los miembros de las comunidades negras rurales y urbanas, que han desarrollado resistencia de formas a lo largo de su existencia. Comunidades quilombolas rurales presentan desajustes en los procedimientos de posesión efectiva de sus territorios: las titulaciones ocurren lentamente, principalmente, a causa de la burocracia de los organismos responsables de la expedición de las titulaciones. Ya comunidades quilombolas urbanas, en general, se encuentran en zonas remotas y/o aglomerados subnormales, privados de una infraestructura básica que satisfaga plenamente las necesidades de sus residentes. Basado en la historia goiana, podremos decir que Goiás no ha estado fuera del escenario de formación de quilombos. Según ella, su historia está llena de situaciones que llevaron a la formación de quilombos en sus tierras. Además de los pueblos Kalunga conocidos, otras 25 comunidades quilombolas, tanto rurales como urbanas, se han identificadas en Goiás, cada una con su trayectoria socioespacial.

**Palabras clave:** quilombos; comunidades; negros; Goiás.

**Abstract**

Different terms and meanings make references to Brazilian quilombos, to their places of "fixing" as well as the vitality of members of rural and urban black communities that have developed ways of resistance throughout its existence. Rural black communities witness mismatches in procedures of effective possession of their territories: the titling occurs slowly, mainly because of the bureaucracy of agencies responsible for shipment of the titling. Meanwhile urban black communities generally are located in remote and / or subnormal agglomerates areas, being deprived of a basic infrastructure that fully meets the needs of its residents. Based on the history of Goiás, it is possible to affirm that this State has not been out of the scenario of formation for black's resistance. According to it, its history is filled with situations that led to the formation of black communities of resistance on Goiás land. In addition to the known Kalunga people, another 25 Quilombola communities, both rural and urban, have been identified in Goiás, each with its socio trajectory.

**Keywords:** quilombo; communities; negros; Goiás.

## **Introdução**

Este ensaio diz respeito aos espaços negros rurais e urbanos, embasado em estudos científicos e alguns dados técnicos que corroboram com a nossa proposta central: delinear realidades de quilombos brasileiros. Não é de nossa pretensão trazer à tona afirmações prontas e não suscetíveis a futuras argumentações, mas a de apresentar possibilidades no estudo acerca de territórios negros no Brasil, que, por sinal, é muito instigante.

Para que o leitor compreenda a ordem das ideias aqui elencadas, faremos a exposição da sequência didática utilizada para a construção deste ensaio: pensando num leitor principiante, perpassamos por certos termos e significados que usualmente são considerados em produções científicas que abordam sobre quilombos; posteriormente, expomos as fragilidades das comunidades quilombolas rurais no que diz respeito à posse efetiva de seus territórios e as dificuldades estruturais que vivenciam os “quilombos urbanos”; pensando num leitor mais consciente no que diz respeito à conjuntura dos quilombos brasileiros, falamos dos quilombos goianos, não deixando de fazer um breve apanhado histórico de suas formações.

Perpassamos por certas definições relacionadas ao termo “quilombo”. Por conta de uma significação variada elegemos alguns trabalhos que nos orientam a chegarmos ao mais próximo no que tange às constituições, às organizações, às práticas e às trajetórias dos quilombos brasileiros, tanto os rurais quanto os urbanos.

O grande desafio aos quilombolas rurais brasileiros é, sem dúvida, a conquista da titulação de suas terras. Quanto a isso, os dados não são nada animadores, principalmente ao se verificar que, desde novembro de 1995, marco inicial do processo de titulação de terras quilombolas, somente 140 terras, onde vivem 229 comunidades, estão tituladas, sendo que parte delas apenas parcialmente. Durante o ano de 2014, pelo menos até o final do mês de novembro, somente seis terras quilombolas foram regularizadas, sendo quatro parciais pelo INCRA e duas pelo governo do Maranhão.

Produções pontuais contribuem no estudo do processo de escravismo e a constituição de quilombos em Goiás. De acordo com elas, Goiás possui o seu histórico preenchido de situações que culminaram na formação de quilombos em suas terras. De acordo com a historiografia goiana, com a descoberta das minas, milhares de negros escravizados foram trazidos à Goiás para trabalharem na extração de ouro.

Além dos conhecidos povos Kalunga, outras 25 comunidades quilombolas já foram identificadas em território goiano. A maioria delas está situada em ambientes

rurais. Os estudos direcionados à formação e à constituição dessas comunidades têm apontado que nem sempre os seus territórios atuais coincidem com os locais originais de antigos quilombos, especialmente as urbanas, que podem ser resultantes de diferentes trajetórias socioespaciais.

Assim sendo, o objetivo do presente artigo é o de fazer um breve levantamento de dados concernentes aos quilombos goianos com a necessidade primeira de situá-los à luz de significados comumente utilizados pela literatura científica e da situação atual dos quilombos brasileiros.

### **O “jogo” de significados**

Embora haja um grande volume de produções acadêmicas referentes aos quilombos brasileiros, tanto estudos históricos quanto aqueles que abordam as suas remanescentes, prevalecem, em um ou outro texto, referências simplistas, tais como aquelas que os tratam como algo do passado, isolados da conjuntura social moderna e com certo grau de exotização; ou, ainda, trabalham grosseiramente o conceito de quilombo como agrupamentos de negros(as) formados por descendentes de escravizados(as) fugitivos, em geral, das zonas canavieiras, mineradoras e cafeeiras ao longo dos períodos Colonial e Imperial. Nesses casos, geralmente, Palmares constitui o grande modelo de quilombo.

Em Goiás, algumas dissertações de mestrado e teses de doutorado tiveram como objeto de pesquisa os quilombos contemporâneos existentes em território goiano<sup>1</sup>; destaque às significativas produções do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais (IESA/UFG) e daquelas, em processo de construção, que serão os primeiros frutos do Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (TECCER/UEG). A título de exemplificação citamos somente alguns estudos já concluídos em diferentes programas de pós-graduação do Estado de Goiás e do Distrito Federal nos últimos onze anos, tais como os estudos de Marise Vicente de Paula (2003), de Thaís Alves Marinho (2008), de Júlia Bueno de Moraes Silva (2010); de Rangel Donizete Franco (2012), além de outros que estão em fase de execução, tais como os estudos em nível de mestrado de Neilson Silva Mendes e

---

<sup>1</sup> Ao se pensar sobre territórios de quilombos, deve-se considerar as trajetórias socioespaciais dessas comunidades, considerando sempre as suas mobilidades.

de Fernando Bueno Oliveira<sup>2</sup>. São ricos trabalhos que contribuem, e contribuirão, significativamente, para que outras pesquisas se desenvolvam e construam novos conhecimentos a respeito dos quilombos em Goiás.

Importante relembrar que o histórico de formação dos quilombos brasileiros, além da participação dos negros escravizados, envolve também as dinâmicas de indígenas e brancos fugidos, os quais se refugiavam em agrupamentos resistindo à lógica de uma sociedade escravista. Essa composição populacional nos quilombos possibilitava, ainda mais, a miscigenação. Importante, também, considerar a historicidade do termo “quilombo” que, mesmo sendo analisado nos estudos de comunidades atuais, deve ser considerado a partir dos processos de formação e constituição dos quilombos brasileiros ao longo de um sistema de escravização.

Nos estudos direcionados aos quilombos, é importante ao leitor entender ou relembrar os significados das nomenclaturas comumente utilizadas em meio científico, ao se tratar de quilombos contemporâneos. De antemão, avisamos que não é a pretensão deste artigo definir de forma pronta e absoluta os significados de termos essenciais ao estudo das comunidades quilombolas.

Diferentes nomenclaturas, tais como “quilombos”, “quilombos contemporâneos”, “comunidades remanescentes de quilombos”, “quilombolas”, “remanescentes de quilombolas”, “comunidades negras rurais”, “territórios negros urbanos”, dentre outras, fazem referências aos quilombos brasileiros, aos seus locais de “fixação”, bem como à vitalidade de membros de comunidades negras (rurais e urbanas) que desenvolveram maneiras de resistência ao longo de sua trajetória. A aplicação dessas nomenclaturas dependerá do contexto de uma pesquisa ou dos objetivos de trabalhos/artigos científicos. Glória Moura (2006, p. 328) diz que, dependendo da situação, “cabe tratar de quilombos contemporâneos comunidades remanescentes, terras de preto, mocambos, terras de santo ou santíssimo ou terras de herança sem formal de partilha que o movimento social fez sinônimas, aplicando o artigo 68 da Constituição”.

Durante o IV Encontro das Comunidades Negras Rurais do Maranhão, realizado na cidade de São Luís, em abril de 1995, quando foram colocadas em pauta questões relevantes sobre a regulamentação do Artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal e sobre o Projeto de Lei nº 129/95, da então senadora Benedita

---

<sup>2</sup> Mestrandos do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanidades: Territórios e Expressões Culturais no Cerrado pela Universidade Estadual de Goiás (TECCER/UEG).

da Silva (PT/RJ), a questão era definir o conceito de comunidades negras rurais. Foi então sugerido um conceito que considerava remanescentes de quilombos aqueles povoados constituídos por descendentes de africanos escravizados no Brasil, que ocupem tradicionalmente suas terras e nos limites de sua territorialidade mantenham “práticas de resistência” para manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos. Para esse caso especificado quilombo é tratado como um espaço físico e delimitado em meio rural.

De acordo com Gusmão (1992) sobre as formas originais de fixação em terras que hoje constituem as comunidades negras rurais, tem-se que as terras ocupadas por grupos negros muitas vezes foram doadas por antigos senhores a escravos fiéis, ou então doadas aos santos de devoção. Outras vezes, tidas como terras devolutas, foram simplesmente ocupadas por famílias negras após a Abolição.

Versando sobre uma noção geral de quilombo, Moura (2006) diz que

para o imaginário brasileiro, quilombos foram agrupamentos de africanos escravizados fugidos de engenhos, fazendas e minas que tentaram reproduzir vida comunitária à semelhança da África, terra de origem, para fugir dos maus-tratos infligidos pelo senhorio branco europeu (p. 327).

Entretanto, nesse mesmo artigo, Moura (2006), embora fazendo referências ao conceito da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), acaba construindo um conceito para quilombo contemporâneo ainda bastante arraigado ao imaginário brasileiro. Vejamos:

Comunidade negra rural habitada por descendentes de africanos escravizados, com laços de parentesco. A maioria vive de culturas de subsistência, em terra doada, comprada ou secularmente ocupada. Valoriza tradições culturais de antepassados (religiosas ou não) e as recria no presente. Possui história comum, normas de pertencimento explícitas, consciência étnica (MOURA, 2006, p. 330).

O fato das definições da autora estar mais voltadas ao ambiente rural está relacionado, provavelmente, ao contexto de sua obra, na qual se destina densamente aos quilombos rurais, tal como pode ser observado em seu livro intitulado “Festas dos quilombos”, lançado em 2012, em que faz um balanço de suas pesquisas dos últimos 30 anos.

Quanto à ideia de “isolamento” de comunidades negras de ambientes rurais, ainda embutida no imaginário social e, de certa forma, em produções acadêmicas, Thaís Alves Marinho (2008), pondera que

Merece ser relativizada a afirmação de que as "comunidades negras" vivem coletivamente e que seus membros socializam seus espaços cotidianos. Se a comunidade é percebida como experiência de igualdade, idéia manipulada com objetivos políticos, fatos empíricos atestam que essa experiência é uma ficção. Afinal, a "comunidade" não é imune à organização de uma sociedade dividida em classes, marcada por interesses antagônicos e contradições. Em última análise, o movimento produzido por essas contradições homogeneiza todos os expropriados, como os antagoniza com os proprietários dos meios de produção (MARINHO, 2008, p. 14).

Frente à realidade dos quilombos rurais e urbanos, acreditamos que o conceito construído por Beatriz Nascimento (1985) e o definido pela ABA (1994) são os que correspondem ao mais próximo no que diz respeito às constituições, às organizações, às práticas e às trajetórias dos quilombos brasileiros. Nessa lógica, Beatriz Nascimento, ao definir quilombo, contempla

as formas de resistência que o negro manteve ou incorporou na luta árdua pela manutenção da sua identidade pessoal e histórica. No Brasil, poderemos citar uma lista destes movimentos que no âmbito social e político é o objetivo do nosso estudo. Trata-se do Quilombo (Kilombo), que representou na história do nosso povo um marco na sua capacidade de resistência e organização. Todas estas formas de resistência podem ser compreendidas como a história do negro no Brasil (NASCIMENTO, 1985, p. 41).

Ultrapassando a ideia de que quilombo se configura meramente como uma área delimitada e habitada por descendentes de escravos, o documento da ABA propõe pensar quilombo a partir de um cotidiano de vivências, de práticas de resistência e de experiências vividas que constroem uma trajetória comum, sem a necessidade da construção de um espaço propriamente demarcado. Eis a definição expressa pela ABA:

Quilombo tem novos significados na literatura especializada, também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha conteúdo histórico, vem sendo ressemantizado para designar a situação presente dos segmentos negros em regiões e contextos do Brasil. Quilombo não se refere a resquícios ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de população estritamente homogênea. Nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebeldes. Sobretudo consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e na reprodução de modos de vida característicos e na consolidação de território próprio. A identidade desses grupos não se define por tamanho nem número de membros, mas por experiência vivida e versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade como grupo. Constituem grupos étnicos conceituados pela antropologia como tipo organizacional que confere pertencimento por normas e meios de afiliação ou exclusão (ABA, 1994, p.1).

Exige-se, então, um prévio conhecimento do mecanismo em que se organizam os diferentes quilombos rurais e urbanos e seus territórios/espacos. Voltando

à Beatriz Nascimento (1985), consideramos que o quilombo não pode ser tratado apenas como fato do passado ou ser reduzido somente no espaço ou no tempo.

Quanto ao uso de nomenclaturas, podemos nos referir às comunidades ou agrupamentos negros rurais, empregando termos de significados semelhantes, assim como “remanescentes de quilombos” e “quilombos contemporâneos”, haja vista que resultam de uma mesma trajetória de resistência.

### **Passos e (des)compassos**

Hoje, num contexto de diferentes interesses econômicos, a causa quilombola nem sempre é bem vista pelas classes dominantes, principalmente pela classe rural. Observa-se que foi principalmente com a Constituição Federal de 1988 que a questão quilombola entrou na agenda das políticas públicas. Fruto da mobilização do movimento negro, o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) diz que: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos” (BRASIL, 1988).

Dessa forma, muitos territórios de quilombos estão sendo reconhecidos no território brasileiro. Para que o leitor entenda como se dá esse processo de reconhecimento, a Emissão de certificação da Fundação Cultural Palmares (PCP) segue os procedimentos definidos na portaria FCP nº 98 de 2007 que incluem a apresentação da ata da assembleia na qual a comunidade aprova o seu reconhecimento como quilombola juntamente com o relato sintético da trajetória comum ao grupo (história da comunidade); a declaração de autodefinição de que são quilombolas, base territorial, dados da sua origem, número de famílias, jornais, certidões. A área certificada é submetida a um rigoroso laudo antropológico, que dá origem ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Esse procedimento vale para os quilombos rurais e urbanos<sup>3</sup>.

Entretanto, as titulações, as quais garantem oficialmente o direito de pertencimento da terra aos quilombolas, ocorrem de maneira muito lenta, principalmente, por conta da burocracia de órgãos estaduais responsáveis pela expedição das titulações e de outros que atendem em nível de federação, tais como o

---

<sup>3</sup> Dados da Fundação Cultural Palmares ([www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br)). Consulta em setembro de 2014.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Fundação Cultural Palmares (FCP). Juntem-se a esse impasse, os impedimentos judiciais movidos pela elite rural (formada por grandes fazendeiros e empresários rurais) que tornam ainda mais complexo o procedimento de conquista dos títulos das terras de quilombos e a concretização integral do artigo 68 da Constituição Federal.

Para se ter uma ideia da situação, a primeira titulação de uma terra quilombola se deu somente sete anos após a promulgação da Constituição, em novembro de 1995. Durante o ano de 2014, pelo menos até o final do mês de novembro, somente seis terras quilombolas foram regularizadas, sendo quatro parciais pelo INCRA e duas pelo governo do Maranhão. No INCRA, aguardam por conclusão mais de 1.400 processos.

Segundo informações da FCP (2008), 3.524 comunidades já foram identificadas no Brasil. Conforme os dados atuais e disponibilizados pela Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP), atualmente, somente 140 terras quilombolas, onde vivem 229 comunidades, estão tituladas, sendo que parte delas apenas parcialmente, como o que ocorre em Goiás, nas comunidades Kalunga. Nas áreas regularizadas encontram-se 12.428 famílias, o que representa 5,8% das 214.000 famílias que a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) estima ser a população quilombola no Brasil<sup>4</sup>. Esses dados indicam que a atuação governamental ainda está muito aquém do necessário para garantir o direito à terra previsto na Constituição Federal e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

No quadro seguinte demonstramos, de maneira sintetizada, a atual conjuntura da quantidade de terras quilombolas tituladas pelo Brasil e as que se acham em processo de titulação, considerando-se a divisão regional brasileira. Das regiões geográficas brasileiras, a região Centro-Oeste é a que possui o menor quantitativo de terras tituladas (somente 05) e a região Sul, a que apresenta o maior número de titulações (140). Vejamos o quadro:

---

<sup>4</sup> Dados disponibilizados no sítio eletrônico da Comissão Pró-Índio de São Paulo (<http://www.cpisp.org.br/>). Consulta em dezembro de 2014.

**Quadro 1:** Terras quilombolas tituladas e em processo de titulação/região geográfica

<b>Região Norte</b>		
Estado	Nº de terras tituladas	Nº de terras em processo de titulação
Acre	-	-
Amapá	03	21
Amazonas	-	02
Pará	54	52
Rondônia	01	05
Roraima	-	-
Tocantins	-	30
<i>Total Região</i>	<i>58</i>	<i>110</i>
<b>Região Nordeste</b>		
Alagoas	-	11
Bahia	4	260
Ceará	-	31
Maranhão	52	335
Paraíba	-	29
Pernambuco	01	76
Piauí	05	49
Rio Grande do Norte	01	20
Sergipe	03	22
<i>Total Região</i>	<i>66</i>	<i>833</i>
<b>Região Centro-Oeste</b>		
Goiás	01	19
Mato Grosso	01	69
Mato Grosso do Sul	03	18
<i>Total Região</i>	<i>05</i>	<i>106</i>
<b>Região Sudeste</b>		
Espírito Santo	-	08
São Paulo	06	48
Rio de Janeiro	02	31
Minas Gerais	01	185

<i>Total Região</i>	09	272
<b>Região Sul</b>		
Paraná	-	37
Rio Grande do Sul	04	88
Santa Catarina	01	16
<i>Total Região</i>	05	141
<i>Total Geral</i>	140	1.462

**Fonte:** CPISP – Consulta em 14 de dezembro de 2014.

Em Goiás, de acordo com os dados obtidos no portal eletrônico do INCRA, de 15 de dezembro de 2011, as comunidades Kalunga<sup>5</sup> tiveram suas terras tituladas pela Fundação Cultural Palmares no ano 2000 sem a desapropriação dos títulos legítimos incidentes na área. O INCRA abriu novo processo para resolver essa situação e os decretos de desapropriação relativos a essas terras foram publicados em 2009. Conforme o quadro da situação atual de desapropriação dos territórios quilombados, o território Kalunga possui 400 imóveis identificados em uma área de 261.999,6987 hectares, com apenas três ações ajuizadas. Os demais processos de titulação possuem ações de desapropriação parcialmente ajuizadas, ou seja, não houve a retirada ou indenização dos ocupantes não quilombolas (proprietários e/ou posseiros) (LIMA, 2013, p. 7).

Quanto aos espaços negros urbanos (os chamados “quilombos urbanos”), é comum, nas referências que são feitas à posição dos pretos e pardos nas cidades brasileiras, a menção à inexistência de guetos – bairros onde são confinadas certas minorias, por imposições econômicas e/ou raciais – como sinal de ausência de qualquer tipo de segregação racial. O gueto norte-americano sintetiza a imagem de discriminação racial aberta e da dominação branca. No pólo oposto estaria o Brasil, onde pretos e brancos pobres compartilham o espaço das vilas e favelas, numa espécie de promiscuidade racial sustentada pelo laço comum da miséria e da opressão econômica.

Em consideração aos seus espaços físicos de moradia, diferentemente dos quilombos rurais, que, por sua vez, buscam junto aos órgãos expedidores a titulação da terra, os espaços negros urbanos se situam num contexto citadino onde se inserem no

<sup>5</sup> As comunidades Kalunga situam-se em três municípios (Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás): o Vão do Moleque, o Vão das Almas, o Vão da Contenda, o Ribeirão dos Bois e o Engenho II (MARINHO, 2008 *apud* LIMA, 2013, p. 3).

tecido urbano e vivenciam cotidianos de vida e socialização. Nesse caso, inexistente a busca da aquisição de títulos de terra, mas, por outro lado, em se tratando, geralmente, de áreas periféricas e/ou de aglomerados subnormais, há a necessidade de uma infraestrutura básica (moradia, saneamento, asfalto, escola, centro comunitário, área de lazer, dentre outros elementos) e a escrituração de casas, que não atendem integralmente as necessidades de seus moradores.

### **Quilombos na história goiana**

Produções pontuais, tais como a obra de Martiniano José da Silva intitulada “Sombra de quilombos” (1974) e a de Karasch com o título “Os quilombos do ouro na capitania de Goiás” (1996), contribuem no estudo do processo de escravidão e a constituição de quilombos em Goiás.

É cabível aqui dizer, ao contrário do que muitos pensam, que as primeiras expedições percorreram o território do atual estado de Goiás já no primeiro século de colonização do Brasil. Luís Palacín e Maria Augusta de Sant’Anna Moraes (2001), registram que

Goiás era conhecido e percorrido pelas bandeiras quase que desde os primeiros dias da colonização, mas seu povoamento só se deu em decorrência do descobrimento das minas de ouro no século XVIII. Esse povoamento, como todo povoamento aurífero, foi irregular e instável (PALACÍN & MORAES, 2001, p. 7).

Segundo o que é apresentado na vasta documentação histórico-geográfica, na qual se encontram fontes históricas escritas e primordiais no processo de construção da historiografia goiana, os colonizadores que chegaram à antiga capitania de Goyaz por meio de entradas e bandeiras vieram em busca de riquezas, notadamente minerais como o ouro, o diamante, as esmeraldas, os cristais e outras pedras preciosas. Quando aqui chegaram, os bandeirantes por meio da força e agressão transformaram os indígenas em escravos e cativos de guerra, os quais “procuravam escapar na primeira oportunidade que tivessem” (KARASCH, 1996 p. 242).

O Estado de Goiás possui o seu histórico preenchido de situações que culminaram na formação de quilombos em suas terras. De acordo com a historiografia goiana, com a descoberta das minas, milhares de escravos foram trazidos à Goiás para trabalharem na extração de ouro, pois ao se divulgar a riqueza das minas recém-descobertas, acorria, sem cessar, gente de todas as partes do país.

Com o início da exploração do ouro em Goiás, durante o período colonial, a população passa a ser constituída por africanos e seus descendentes, que marcam a região dos arraiais do ouro, através da formação de quilombos. Pelos registros da capitação, “sabemos que, dez anos depois, em 1736, já havia nas minas de Goiás 10.263 escravos negros” (PALACÍN & MORAES, 2001, p. 12). Outra quantidade de escravos chegava à Goiás numa situação de fuga: vieram escravos fugidos de diversas áreas de lavouras de cana-de-açúcar e de extensões de mineração até mesmo dos territórios de outros estados brasileiros.

Para Karasch (1996, p. 242) “[...] os “maus-tratos e a brutalidade nas minas ou nos engenhos com frequência levavam os africanos à revolta e, se bem sucedidos, a formar quilombos nas montanhas vizinhas”. Entende-se que é a partir da formação de agrupamentos quilombolas, o momento em que há uma assimilação ou reconhecimento forçoso do território que passavam a habitar. Associa-se a essa ideia, a opinião de que como estavam constantemente sendo procurados pelos senhores das minas, escolhiam regiões por esses consideradas de difícil acesso. Dessa forma, “embora muitas regiões do Brasil oferecessem refúgios ideais para os quilombolas, a Capitania de Goiás deve ser considerada entre as melhores para esse fim pela inacessibilidade de seus esconderijos naturais” (KARASCH, 1996, p.68).

A partir do estabelecimento dos quilombos em Goiás, é importante considerar a trajetória desses “povoado negros” apontada por Gusmão (1992), que, segundo ela, resulta “das condições de inserção no sistema produtivo como escravo, depois como trabalhador na roça familiar e, mais recentemente, num padrão associado a este, trabalhador assalariado para o capital” (GUSMÃO, 1992, p. 27). O negro rural é então, o “pequeno produtor de bens de subsistência ao mesmo tempo em que é também força de trabalho à disposição do capital” (IDEM, IBIDEM, p.117).

Com a decadência da mineração, a atividade agropecuária possibilitou, provavelmente, a continuidade e/ou formação de agrupamentos negros rurais em todo o Estado, cada qual com as suas trajetórias socioespaciais.

### **Quilombos na atualidade goiana**

Em Goiás, além dos conhecidos povos Kalunga, outras 25 comunidades já foram identificadas e reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Estão situadas em 27 municípios goianos (vide quadro 2). A maioria das comunidades está situada em ambientes rurais; outras se situam em regiões densamente povoadas, como a

região metropolitana de Goiânia-GO, onde estão duas comunidades quilombolas urbanas: a comunidade Vó Rita, na cidade de Trindade e a comunidade Jardim Cascata, na cidade de Aparecida de Goiânia.

A maior concentração em número de famílias se encontra na mesorregião Norte goiano, nas comunidades Kalunga, as quais são compostas por 600 famílias. Em termos de quantitativo populacional essa comunidade é considerada uma das maiores do país. Os dados apresentados no quadro segue a ordem cronológica de publicação do reconhecimento das comunidades quilombolas goianas.

**Quadro 2:** Comunidades Quilombolas Rurais e Urbanas em Goiás (2013)

<b>Município</b>	<b>Código do IBGE</b>	<b>Comunidade</b>	<b>Data de Publicação</b>
Nova Roma	5214903	Quilombola do Magalhães	04/06/2004
Cavalcante / Monte Alegre / Teresina	5205307/ 5213509	Kalunga	19/04/2005
Silvânia	5220603	Almeidas	25/05/2005
Mineiros	5213103	Cedro	08/06/2005
São Luiz do Norte	5220157	Porto Leocárdio	20/01/2006
Santa Rita do Novo Destino	5219456	Pombal	25/04/2006
Minaçú	5213087	Quilombolas de Minaçú	12/05/2006
Cidade Ocidental	5205497	Mesquita	07/06/2006
Cromínia	5206503	Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida	07/06/2006
Posse	5218300	Baco Pari	07/06/2006
Monte Alegre de Goiás	5213509	Pelotas	28/07/2006
Barro Alto	5203203	Fazenda Santo Antônio da Laguna	13/12/2006
Mineiros	5213103	Buracão	13/12/2006
Aparecida de Goiânia	5201405	Jardim Cascata	02/03/2007
Campos Belos	5204904	Brejão	13/03/2007
Campos Belos	5204904	Taquarussu	13/03/2007

São João D'Aliança	5220009	Forte	05/03/2008
Goianésia	5208608	Tomás Cardoso	04/08/2008
Barro Alto	5203203	Antônio Borges	09/12/2008
Colinas do Sul	5205521	José de Coletto	05/05/2009
Trindade	5221403	Vó Rita	05/05/2009
Uruaçu	5221601	Urbana João Jorge Vieira	05/05/2009
Cristalina	5206206	Inocêncio Pereira de Oliveira	24/03/2010
Iaciara	5209903	Povoado Levantado	19/09/2013
Mimoso de Goiás	5213053	Mimoso (Queixo Dantas, Filipanos, Tiririca, Brejo, Bom Jesus, Urubá e Retiro)	19/09/2013
Padre Bernardo	5215603	Sumidoro (Barrinha, Grotão, Impuera, Água Quente, Fazenda Corrente)	19/09/2013

**Fonte:** Fundação Cultural Palmares, 2013.

Os estudos direcionados à formação e à constituição dessas comunidades têm apontado que nem sempre os seus territórios atuais coincidem com os locais originais de antigos quilombos, especialmente as urbanas, que podem ser resultantes de diferentes trajetórias socioespaciais. Como exemplo, citamos o caso do Jardim Cascata: as primeiras pesquisas indicam que essa comunidade é composta por migrantes que vieram de territórios quilombolas de diferentes regiões de Goiás e de outros Estados brasileiros. Entretanto, um parecer conclusivo sobre tal assunto se dará ao longo do desenvolvimento da pesquisa, em nível de mestrado, que já está sendo realizada junto à comunidade.

### **Considerações finais**

A variedade de termos e significados que fazem referência aos quilombos não impede o entendimento de que falar de quilombos é evidenciar, dentre outros

sentidos, as trajetórias de resistência dos grupos negros que, historicamente, assumem uma postura de afirmação perante uma sociedade fortemente marcada por diferentes práticas discriminatórias.

São notórias as dificuldades enfrentadas pelos quilombolas rurais ao se fazer cumprir o que já é garantido pela Constituição Federal, o que pode ser observado no lento processo de reconhecimento e de titulação de suas terras.

A historiografia goiana dá conta da extrema relevância dos negros escravizados para o próprio desenvolvimento do “ciclo” do ouro em Goiás. Outras atividades econômicas também eram efetivadas pela mão-de-obra escravizada. Entretanto, a resistência perante uma ordem escravista possibilitou a fuga e o surgimento de quilombos de negros escravizados, alguns compostos, inclusive, por indígenas, em diferentes lugares de Goiás. Essas populações e suas descendências se mantiveram (e se mantêm), enquanto grupos, resistentes às lógicas sociais, religiosas, econômicas e culturais impostas pelas classes dominantes.

Quanto ao estudo dos quilombos urbanos de Goiás, ainda são poucas as contribuições que levem em conta as suas significações, suas origens, suas trajetórias urbanas e/ou rurais, bem como as suas manifestações culturais. Entretanto, as primeiras leituras indicam que os estudos que envolvem os espaços negros urbanos são estimulantes e relativamente novos, o que nos faz acreditar que tantos outros poderão contribuir para o entendimento da própria segregação urbana.

A nossa pesquisa de mestrado, em andamento, consiste num estudo etnogeográfico de um quilombo urbano de Goiás, o Jardim Cascata. Trata-se de uma comunidade quilombola reconhecida pela FCP. Num procedimento de sermos (re)conhecidos pela comunidade verificamos que suas trajetórias, suas formações identitárias, o seu território (com as devidas diferenciações no que tange ao espaço urbano), os símbolos e suas representações, as festas e a constituição de um espaço social, são aspectos definidores da dinâmica urbana/espacial e da efetiva apropriação do território pela comunidade.

A partir dos estudos até aqui efetivados e da participação em grupos de estudos compostos por militantes negros, podemos dizer que, no nosso entendimento, ser quilombola, hoje, não significa estabelecer tão somente uma mera relação de vivência em locais originários de quilombos e de estabelecer o retorno ao isolamento das comunidades quilombolas, isolamento esse que, em muitos casos, talvez, nunca tenha existido. Contudo, a afirmação de ser quilombola, tem como fundamento o

contínuo reconhecimento da história de diáspora da população africana e a sua escravização em terras brasileiras. O termo “quilombo” expressa o alicerce de resistência negra e consiste em grupos que desenvolvem práticas cotidianas a partir de experiências vividas e versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade como grupo.

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. **Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais**. Rio de Janeiro, 1994. Disponível em: <[http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/DocQuilombosABA\\_1a.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/DocQuilombosABA_1a.pdf)>. Acesso em: 14 de set. 2014.

BRASIL, 1900-1910. In: **Nosso Século**, vol.1. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

BRASIL. **Constituição Federal, 1988**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/segurancaalimentar/leis/1988/Lei,P20,P20Os,P20Quilombolas,P20na,P20Constituicao,P20Federal,P20de,P201988.pdf>>. Acesso em: 10 de ago. de 2014.

BRASIL. Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e os Decretos 4.887/2003 e 6.040/2007.

FRANCO, R. D. **A desapropriação e a regularização dos territórios quilombolas**. 2012. 202f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito - Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia-GO, 2012.

GUSMÃO, N. M. M. **Negro e camponês: cultura política e identidade no meio rural brasileiro**. São Paulo, São Paulo em Perspectiva, v. 6, n. 3, 1992.

KARASCH, M. Os quilombos do ouro na capitania de Goiás. In: REIS, J. J. R.; GOMES, F. S. (Orgs.) **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p. 240-262.

MARINHO, T. A. **Identidade e Territorialidade entre os Kalunga do Vão do Moleque**. 2008. 208f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia - Universidade Federal de Goiás - UFG, Goiânia-GO, 2008.

MOURA, Glória. Quilombos contemporâneos no Brasil. In: CHAVES, R.; SECCO, C.; MACÊDO, T. (Orgs.) **Brasil África: como se o mar fosse mentira**. São Paulo: Editora UNESP; Luanda - Angola: Chá de Caxinde, 2006, p. 327-362.

NASCIMENTO, M. B. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: Afrodiáspora 6-7 - **Revista do mundo negro**, Rio de Janeiro, Ipeafro, ano 3, n.º 6 e 7, 1985, p. 41-49.

PALACÍN, L.; MORAES, M. A. de S. **História de Goiás**. 6º Ed. Goiânia: Ed. Da UCG, 1994.

PAULA, M. V. de. **Kalunga**: mito do isolamento diante da mobilidade espacial. 2003. 200f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia, 2003.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas**. Brasília, 2013. Disponível em: [www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br). Acesso em 14/12/2014.

SILVA, J. B. de M. **Identidade, territorialidade e ensino nas comunidades Almeida e Porto Leocárdio**. 2010. 212f. Tese (Doutorado) - Faculdade de História – Universidade de Brasília - UnB. Brasília-DF, 2010.

SILVA, M. J. da. **Sombra dos Quilombos**: introdução ao estudo do negro em Goiás. Goiânia: Cultura Goiana, 1974.

Sítio eletrônico da Comissão Pró-Índio de São Paulo – CPISP - <http://www.cpisp.org.br/>. Acesso em: 14 de dez. 2014.

Sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares – FCP - [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br). Acesso em 20 de set. 2014.

Recebido para publicação em dezembro de 2014  
Aprovado para publicação em fevereiro de 2015